

Pontos	Gradiente	Área de avaliação	Critérios de avaliação	Fator Pond.	Unidade de medida	Pontuação
					A definir pelo CTC/CP	
		Mobilidade Internacional (máx. 40). Consultoria/Prestação de serviços (máx. 50). <i>Total (≥ 100 e ≤ 150)</i>	Missões de ensino e de formação. Atividades de consultoria, prestação de serviços especializados (pareceres, relatórios, avaliações, certificações), autorizadas pelo IPS.	F	Por missão. Por prestação.	

Dimensão “Organizacional”

Pontos	Gradiente	Área de avaliação	Critérios de avaliação	Fator Pond.	Unidade de medida	Pontuação
					A definir pelo CTC/CP	
100 Pontos	(Assinalar: Fraco (0-20), Médio (20-40) ou Forte (40-60)).	Participação em Órgãos de Gestão e grupos de trabalho (máx. 60). Atividades de avaliação (máx. 40). Participação noutras estruturas de gestão (máx. 40). Participação em júris (máx. 40). Atividades diversas (máx. 20). <i>Total (≥ 100 e ≤ 150)</i>	Pró-presidência, Subdiretores de UO. . . . Participação em órgãos estatutários. Grupos de trabalho nomeados por órgãos Integração de equipa de avaliação de cursos Integração da equipa de avaliação de docentes. Direção de Departamento/Secção Direção/Coordenação de Curso de Mestrado, Licenciatura, CTeSP ou CET. Unidade/serviços transversais do IPS (UNQUA, UAH&DE, DI, etc.). Coordenação de área disciplinar/científica Outras atividades de coordenação Júri de concurso de Pessoal Docente. . . . Júri de seleção/seriação (concursos locais de acesso, recrutamento de PND, aquisição de serviços, etc.). Outras atividades consideradas relevantes	FJ F F F F F F F F	Por ano. Por ano. Por participação. Por participação. Por participação. Por ano. Por ano. Por ano. Por ano. Por participação. Por participação.	

310650199

**PARTE G****UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 751/2017**

Por deliberação de 01 de junho de 2017 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Autorizada a nomeação da enfermeira abaixo indicada, detentora da relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para as funções de direcção, em regime de comissão de serviço, previstas no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, com a duração de três anos, renovável por iguais períodos, que lhe confere direito à remuneração correspondente à remuneração base, acrescida de um suplemento remuneratório, ao abrigo

do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, com efeitos a partir de 24 de abril de 2017:

Nome	Unidade Orgânica/Funcional
Maria Salomé Matos Camarinha	Funções de Enfermeira supervisora no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

6 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis.

310649454